



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
RESOLUÇÃO FME Nº 082/2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar o servidor **Elenilza de Sousa Nogueira**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.356, para exercer a função de fiscal substituto do Processo nº 300/2021, contrato FME nº 028/2021, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPIS PARA ATENDER ORDINARIAMENTE ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS**, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, permanecendo inalterada a Resolução FME nº. 057/2021.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 01/12/2021 com a ciência da servidora designada.

Itaboraí, 22 de dezembro de 2021.


MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Mat.44.719


Elenilza de Sousa Nogueira
Ciência fiscal substituto/ mat. 45.356

Publicado
Em 23/ dezembro / 2021
na DOE-ITA, nº. 233.

FINÍCIAS DUARTE
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Matriculada: 31175

